



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 222/20 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA- APAE**

**Processo Administrativo:** 29840/21

**Data:** 02/12/2021

**Convênio:** 222/20-2

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e do CPF nº 102.119.548-02, e pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE**, CNPJ nº 48.175.871/0001-72, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social como entidade filantrópica, com sede à Alameda da Criança, nº 100, Vila Vitória no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone (19) 3801-8890, Email [apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br](mailto:apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br), doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**, brasileiro, casado, Militar da Reserva, portador do RG nº 15.422.516-2/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 091.788.128-10, têm entre si justo e acertado o aditamento ao convênio firmado em 23/03/20 e aditado em 08/09/2021, que tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais de Reabilitação Física e Intelectual de causas neurológicas do Sistema Único de Saúde, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE FINANCEIRO**

1.1. Em atendimento a portaria nº 1.464 de 30 de junho de 2021, na qual habilita o município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção à Saúde, proveniente das Emendas Parlamentares, como segue:

a-) a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcio Alvino, referente a proposta nº 36000377878202100 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

1.2. O valor total do repasse é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº:

01.15.01.10.302.0015.2070.3.3.90.39

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.


**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

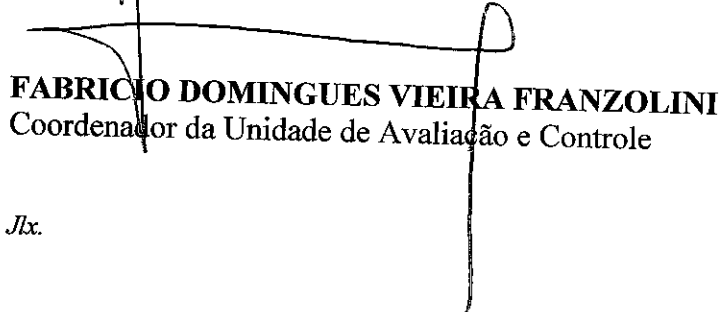
Indaiatuba, 02 de dezembro de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Mun. de Saúde

  
**FERNANDO CARLOS CIVOLANI**  
Presidente APAE Indaiatuba

  
**ANDRÉ LUIZ GUMARÃES**  
Coordenador do Ambulatório APAE

  
**FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI**  
Coordenador da Unidade de Avaliação e Controle

Jlx.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVENENTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
**CONVENIADA** : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE  
**ADITAMENTO** : 222/20-2  
**OBJETO** : 2º Termo de Aditamento ao Convênio de Repasse de recursos referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada á saúde, proveniente da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcio Alvino.  
**ADVOGADO OAB** : N°

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome	:	FERNANDO CARLOS CIVOLANI
Cargo	:	Presidente APAE Indaiatuba
CPF	:	nº 091.788.128-10

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	nº 172.857.508-75

Assinatura: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome	:	FERNANDO CARLOS CIVOLANI
Cargo	:	Presidente APAE Indaiatuba
CPF	:	nº 091.788.128-10

Assinatura: FERNANDO CARLOS CIVOLANI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP**

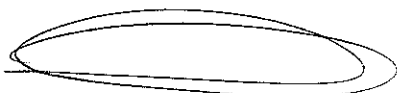
<b>CONVENENTE</b>	: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	: <b>Nº 44.733.608/0001-09</b>
<b>CONVENIADA</b>	: <b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA- APAE</b>
<b>CNPJ</b>	: <b>Nº 48.175.871/0001-72</b>
<b>CONVÊNIO</b>	: <b>Nº 222/20-2</b>
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	: <b>02/12/21</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	:
<b>OBJETO</b>	: <b>2º Termo de Aditamento ao Convênio de Repasse de recursos referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada á saúde, proveniente da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcio Alvino.</b>
<b>VALOR</b>	: <b>R\$ 100.000,00.</b>

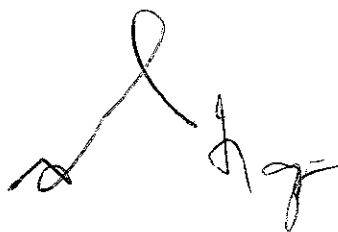
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br









**EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1015/19 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 20/12/2021 – Objeto:** Fica suprimida a quantia de 25 (vinte e cinco) vagas correspondente. Os valores previstos no contrato atualizados são reajustados em 5,9%. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2022 a 01/01/2023 -O valor total do presente aditivo é até o limite de R\$ 1.181.347,74. Processo nº 28483/21.

**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**

Secretário Municipal de Educação

**SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 222/20 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIÁ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 02/12/2021 – Objeto:** Em atendimento a portaria nº 1.464 de 30 de junho de 2021, na qual habilita o município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção à Saúde, proveniente das Emendas Parlamentares, como segue: a-) a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcio Alvino, referente a proposta nº 36000377878202100 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); O valor total do repasse é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). – Processo nº 29840/21.

**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**

Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Despacho do Sr. Prefeito

Proc. Adm. nº 90/2022

Ratifico e AUTORIZO a Dispensa de Licitação para aquisição de fraldas geriátricas, junto a empresa **Farma 10 Comércio de Medicamentos Ltda.**, fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93, em atendimento a Liminar Judicial 1010973-05.2018.8.26.0248.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2022.

**Nilson Alcides Gaspar**

Prefeito Municipal

**SAÚDE****ERRATA**

Na publicação do RESUMO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A MUNICIPALIDADE; do dia 05 de janeiro de 2022, na página de nº 22 da Imprensa Oficial do Município, fica formalizada a devida correção, a saber:

**- Onde se lê:**

“PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 222/20 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE INDAIÁ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 02/12/2021”

**- Leia-se:**

“PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 222/20 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA- APAE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 02/12/2021”